



Edição Nº 110, Ano IV

Bom Sucesso, 11 de Setembro de 2017

---

---

**Atos do Executivo - Portarias**

---

---

Portarias Diversas

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 048/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017**

**"NOMEIA PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. RUI MAURÍCIO SOARES, inscrito no CPF sob o nº 213.568.586-00, para Presidente do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 04 de setembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 047/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017**

**“REVOGA PORTARIA N.º 051/2013, DE 07 DE MARÇO DE 2013, QUE NOMEIA PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Revogar a Portaria Municipal n.º 051/2013, de 07 março de 2013, que “NOMEIA PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 04 de setembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 600/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) CATARINA APARECIDA BRAGA, matrícula nº 26.727, cargo Técnico de Enfermagem, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 21/09/2017 a 20/10/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 04 de setembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 599/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) KARINE VALÉRIA DOS SANTOS, matrícula nº 31.422, cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 03/10/2017 a 01/11/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 04 de setembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 598/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017**

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Sr.(a) ELVIRA FLÁVIA ALVES DE CARVALHO, matrícula nº 31.152, cargo Enfermeiro, 09 (nove) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 29/08/2017 a 06/09/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 04 de setembro de 2017.

Porfírio Roberto da Silva  
Prefeito Municipal

---

---

**Atos do Executivo - Extrato de Contrato de Prestação de Serviços**

---

---

Contrato nº 079/2017

**CONTRATO Nº 079/2017**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Heloisa dos Santos Resende Souza

**OBJETO:** Prestação de Serviços – Agente Comunitário de Saúde

**VIGÊNCIA:** 30/08/2017 a 31/12/2017

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços pela “CONTRATADA” na função de Agente Comunitária de Saúde, em substituição, para atendimento no Programa de Saúde da Família, PSF Centro, de acordo com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

**PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor de R\$1.014,00 (um mil e quatorze reais), pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

**ASSINADO EM:** 29/08/2017

---

---

**Atos do Executivo - Extrato de Contrato de Prestação de Serviços**

---

---

Contrato nº 078/2017

**CONTRATO Nº 078/2017**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Karliene Lopes Arriel

**OBJETO:** Prestação de Serviços – Agente Comunitário de Saúde

**VIGÊNCIA:** 24/08/2017 a 31/12/2017

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços pela “CONTRATADA” na função de Agente Comunitária de Saúde, em substituição, para atendimento no Programa de Saúde da Família, PSF Aparecida, de acordo com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

**PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor de R\$1.014,00 (um mil e quatorze reais), pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

**ASSINADO EM:** 23/08/2017

## Licitações - Despacho de Anulação

Processo Licitatório nº 075/2017, Pregão Presencial nº 041/2017

### DESPACHO

Processo Licitatório 075/2017

Pregão 041/2017

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTOS DO EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO DO ACESSUAS TRABALHO.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Porfírio Roberto da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

**CONSIDERANDO** o disposto na Súmula nº 473 do STF, – Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Declara **ANULADO** o Processo de Licitação nº 075/2017, Pregão Presencial nº 041/2017, com amparo legal no artigo 49 da Lei 8.666/93<sup>10</sup>, foi notado um erro material de publicação de retificação, onde seria retificado treinamento para execução e alterado indevidamente o horário de abertura do certame, haja vista a necessidade de a Administração rever as especificações e detalhamento do objeto a ser licitado.

Outrossim, determina a imediata abertura de novo processo, com as devidas correções, para atender a demanda da Administração.

Este despacho deverá ser publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso.

Publique-se.

Intime-se

Bom Sucesso, 05 de setembro de 2017.

**Porfírio Roberto da Silva**

**Prefeito Municipal**

[\[1\]](#) Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.